



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº. 14, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Designa servidor ocupante de cargo em comissão para responder pelo Departamento de Recursos Humanos.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conformente a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, amparado pela Lei Municipal nº. 1064/2015, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, senhor EDERSON RODRIGO MANDECAU, portador do RG nº. 8.783.715-7 PR e inscrito no CPF nº. 078.184.699-40 para exercer a coordenação e controle das atividades de gestão de pessoas, realizar atividades supervisionadas de rotinas administrativas na área de administração pública municipal ligada a gestão de pessoas, expedir a folha de pagamento com os respectivos holerites e guias de recolhimentos previdenciários, ser responsável por inserir dados em sistema de folha de pagamento, sistema previdenciário e de informar quando necessário os tribunais competentes, elaborar as portarias de nomeação e exoneração de servidores, fixar o cronograma de concessão de férias, receber, analisar e atualizar os documentos cadastrais dos funcionários, executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições de folha de pagamento e atividades de recursos humanos, em conformidade com o artigo 30, § 1º da Lei Municipal nº. 1064/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2019.

CLECIANDRO VERONEZE Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº. 15, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal para a Função de Coordenador da Unidade de Controle Interno, conforme específica a Lei Municipal nº. 1231/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conformente a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, amparado pela Lei Municipal nº. 1231/2019, resolve:

Art. 1º. Nomear o servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, senhor MAICON PROVIN, portador do RG nº. 7.213.002-2 PR e inscrito no CPF nº. 030.273.839-81 para exercer a Função de Coordenador da Unidade de Controle Interno.

Art. 2º. A nomeação tem por finalidade o cumprimento da Lei Municipal nº. 1231/2019 e ainda comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial na Câmara Municipal, apoiar o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional; examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; exercer o controle sobre a execução dos repasses realizados pelo Poder Executivo; exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores"; supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ



101/2000, caso haja necessidade; realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não; realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº. 101/2000; acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas, os atos de designação de pessoal, a qualquer título, as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada; realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

Art. 3º. Em conformidade com o artigo 12, § 1º, da Lei Municipal nº. 1231/2019, fica fixado o Mandato do Coordenador da Unidade de Controle Interno ao servidor supracitado, pelo período de 1º de setembro de 2019 a 30 de abril de 2021.

Art. 4º. Fica estabelecida a Função Gratificada, símbolo FG-UCL, em conformidade com o artigo 16 da Lei Municipal nº. 1231/2019.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2019.

CLECIANDRO VERONEZE Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019.

Afirmando-me que a licitação epígrafa encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento de que se cogia, ADJUDICANDO seu objeto aquisição de aparelhos de ar condicionado, com instalação dos respectivos aparelhos e todos os serviços necessários para o funcionamento dos mesmos na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhão - Pr. Correspondente a empresa Temperclima Refrigeração Eireli - EPP, no item 01, com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais), no item 02, o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). E no item 03, valor de R\$ 6.579,00 (seis mil quinhentos e setenta e nove reais), inscrito no CNPJ: 26.634.736/0001-01. Já no Item 04, a empresa BSH Refrigeração Eireli - EPP, vencedora com o valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) inscrito no CNPJ: 86.744.539/0001-70. Por fim no item 05, a empresa vencedora foi Leonardo A. Verza com o valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), inscrito no CNPJ: 07.460.912/0002-76.

Sigam-se os ulteriores termos.

Pinhão, 02 de setembro de 2019.

LUIZ HAMILTON KITCKY



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

TERMO ADITIVO Nº. 152019 AO CONTRATO Nº. 142018

Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de informática para Câmara Municipal, bem como serviços de assistência técnica em computadores, redes cabeadas e wireless, servidor dados, servidor sistema contábil - Windows Server e mikrotik - direcionamento de portas e distribuição de redes entre outros. Visto que precisa-se de técnicos para manter os equipamentos em pleno funcionamento, que fizem entre si a Câmara Municipal de Pinhão e João Henrique Krapp.

A Câmara Municipal de Pinhão, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Hipólito Ayres, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CNPJ/ME 77.774.651/0001-63, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Luiz Hamilton Kitcky, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº. 5.479.653-9 Pr., e CPF/ME 782.772-89/33, a seguir denominada Contratante, e João Henrique Krapp, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 08.719.340/0001-18, representado por seu sócio administrador, Senhor João Henrique Krapp, CPF/ME 008.591.209-37, e RG 6.311.332-2 PR, a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente Contrato para o prazo e cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente Termo aditivo ao contrato tem por objeto para contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de informática para Câmara Municipal, bem como serviços de assistência técnica em computadores, redes cabeadas e wireless, servidor dados, servidor sistema contábil - Windows Server e mikrotik - direcionamento de portas e distribuição de redes entre outros. Visto que precisa-se de técnicos para manter os equipamentos em pleno funcionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação de serviço ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil). Mensalmente será pago R\$ 1000,00 (um mil), por 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DURAÇÃO

Av. Hipólito Ayres de Arruda, 28 - Lindouro ☎ (41) 3677-8100 Caixa Postal 15 - Cep 85170-000 - Pinhão/PR E-mail: camaraep@hotmai.com - Site: www.camaraepinhao.pr.gov.br



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

Parágrafo Primeiro - O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da data do ato de assinatura. Poderá ser aditivado por igual período. Parágrafo Segundo - O prazo de que trata o parágrafo anterior poderá ser revisto nos hipóteses e forma a que alude o artigo 57, inciso II, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Parágrafo Terceiro - O presente contrato terá vigência de 12 meses.

Pinhão, 02 de setembro de 2019.

LUIZ HAMILTON KITCKY CONTRATANTE

JOÃO HENRIQUE KRAPP CONTRATADO



TADEU LEUZI KOMAR TESTEMUNHA

LUZIMIR CASARIGO DE FREITAS TESTEMUNHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP 85301-410 FLAVIO CESAR DAL BOSCO Oficial MARCIO MONICH Substituto JANIFER ROSA DE MATOS Juruamentada

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Flavio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia o requerimento pelo qual AFONSO VOLFF e TEREZINHA RODRIGUES VOLFF, residentes na localidade de Guaraní do Cristo Rei, Município de Porto Barreiro-PR., solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 135.769, do Imóvel medindo a área de 85.858,0m2 localizada no quinhão nº09 do bloco nº09 Imóvel Fazenda Laranjeiras, Município de Porto Barreiro-PR, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Claudio Alessandro de Oliveira, inscrito no CREA-PR sob n. 59.034. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Expedicionário João Maria nº1099, centro, Laranjeiras do Sul-PR, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Laranjeiras do Sul, 10 de julho de 2019.

FLAVIO CESAR DAL BOSCO OFICIAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.303-130 - Fone: 42 3635-7000

1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO DE SILVIA MACHADO SIQUEIRA.

O Doutor BRUNO OLIVEIRA DIAS, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento), de que neste Juízo e Cartório Cível se processou os autos nº 0003992-34.2017.8.16.0104 de INTERDIÇÃO, no qual foi declarada absolutamente incapaz, a Sra. SILVIA MACHADO SIQUEIRA, brasileira, viúva, portadora, inscrita no CPF sob nº 394.952.219-00, nascida em 27/04/30, natural de Cândói-PR, conforme certidão de casamento nº 0299146, fl. 298/299 do livro B-3, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, nº267, Laranjeiras do Sul-PR, foi submetido a curatela, tomando como necessário que seja assistida por curador quando da prática de quaisquer atos de natureza civil, nomeando-lhe como curadora a Sra. CIRENE ALVES SIQUEIRA, brasileira, divorciada, portadora do RG nº1.382.987.e do CPF nº 333.344.719-34, residente e domiciliada no mesmo endereço da interditada, conforme determinações da r. sentença, parte dela a seguir transcrita "Diante do exposto, com fundamento nos artigos 1.767, I do Código Civil e 84m §1º, da Lei 13.146/15, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para o fim de decretar a interdição e submeter a ré a curatela, para que seja assistida/representada por curador da prática de atos de natureza civil, patrimonial e negocial, sob pena de invalidade do ato, determinando assim, que, sem acompanhamento de sua curadora não possa empregar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. Nomeio curadora da interditada a Sra. CIRENE ALVES SIQUEIRA, que deverá prestar compromisso competido-lhe a assistência exclusivamente quanto aos atos que possam comprometer o patrimônio do incapaz (artigo 1.782, do Código Civil), nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil/2015, 1.740 a 1.752 do Código Civil e artigo 92 da Lei dos Registros Públicos, no que se houver [...] Laranjeiras do Sul, 26 de março de 2019 (o). BRUNO OLIVEIRA DIAS, Juiz de Direito.

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito. Eu, Juiz de Direito, ANDREZA DORIGON DE QUADROS, Functonária Juruamentada, Portaria 10/2016.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ILONIO GRANDO, inscrito no CPF 247.526.730-53, torna publico que recebeu do IAP-Instituto Ambiental do Paraná, licença de Operação para Suinocultura Terminação Localizado no lote rural nº42, Gleba 01 Imóvel Andrada linha Kennedy Três Barras do Paraná -PR.

SUMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ILONIO GRANDO, inscrito no CPF 247.526.730-53, torna publico que na data de 02/08/2019, requereu ao IAP-Instituto Ambiental do Paraná, licença de Renovação de licença de Operação para suinocultura Terminação localizado no lote rural nº42, Gleba 01 Imóvel Andrada linha Kennedy Três Barras do Paraná -PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MADEIREIRA TAPERA LTDA, torna publico que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para serraria, picador, preservação e tratamento de madeiras, a ser implantada na Rod. BR 277, km 444, s/n, Campo Mendes, Laranjeiras do Sul - Pr.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO

ELIZEU ANTONIO DEZAN, inscrito no CPF nº029.714.269-04 torna publico que na data de 03/09/2019 requereu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, Renovação de Licença de Operação para Suinocultura terminação localizada Lote Rural 163-A. Gleba 06, imóvel Andrada, Linha Flor da Serra, Município Três Barras do Paraná-PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ELIZEU ANTONIO DEZAN, inscrito no CPF nº029.714.269-04 torna publico que na data de 02/10/2017 recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação para Suinocultura terminação localizada Lote Rural 163-A. Gleba 06, imóvel Andrada, Linha Flor da Serra, Município Três Barras do Paraná-PR.



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 0012016 EDITAL Nº 002/2019 - DESEB/STCE

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em observância ao item 7.2 do Edital de Abertura 001/2017 e 3.16 do Edital de Convocação nº 001/2019, INFORMA que os candidatos convocados abaixo, foram considerados DESISTENTES do Concurso Público nº 001/2016:

Table with columns: ENFERMEIRO, Inscrição, Nome, Classificação. Rows: 11714 LUÍZ GUSTAVO DUARTE (13), 10140 KELLEN VIVIANE NAVIGUES SIQUEIRA (14). PSICÓLOGO, Inscrição, Nome, Classificação. Row: 10855 LEANDRO LUÍZ LIMA VINCIAR (7).

Pinhão, 02 de setembro de 2019.

ODR ANTONIO GOSTARDO PREFEITO MUNICIPAL